



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA
Direção Geral - Campus Avançado Carolina - DRG-CLN
EDITAL N° 17/2021

EDITAL N° 17/2021 - DRG-CLN/CAMP-CLN/IFMA 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do IFMA Campus Avançado Carolina no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA aprovada pela Resolução nº. 064, de 05 de dezembro de 2014, torna público aos alunos dos cursos regularmente matriculados no Campus Avançado Carolina, o Edital e as normas para o processo seletivo de estudantes visando o preenchimento de bolsas de monitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como o objetivo selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio do IFMA Campus Avançado Carolina para o preenchimento de bolsas remuneradas de monitorias durante as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's) dos cursos, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelas Portarias IFMA nº 2.618/2020 e nº 265/2021 e alterações posteriores.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE-CLN).

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	16 a 21/09/2021
Análise do Coeficiente de Rendimento	22 e 23/09/21
Divulgação do resultado final	24/09/21
Entrega da documentação para os candidatos classificados nas bolsas Monitorias	27 a 30/09/21
Início das atividades de monitoria.	06/10/21

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 11 bolsas, com duração de 05 (cinco) meses, para os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio (2º módulo / semestre 2021.2) nesta instituição, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Nível	Curso	Disciplina	Turno	Vaga Monitoria	Valor da bolsa
		Gestão de Pessoas	Noturno	1	R\$ 260,00
		Espanhol Técnico	Noturno	1	R\$ 260,00
		OSM	Noturno	1	R\$ 260,00
Subsequente	Administração	Direito Aplicado	Noturno	1	R\$ 260,00
		Marketing	Noturno	1	R\$ 260,00
		SIG	Noturno	1	R\$ 260,00
		Rotinas Contábeis	Noturno	1	R\$ 260,00
		Português Instrumental	Noturno	1	R\$ 260,00
Subsequente	Meio Ambiente	Biomás	Noturno	1	R\$ 260,00
		Análise de Solos	Noturno	1	R\$ 260,00
		Legislação	Noturno	1	R\$ 260,00

Período das bolsas: Outubro/2021 a Fevereiro/2022

4. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Poderão participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais da educação técnica de nível médio do IFMA Campus Avançado Carolina;
- b) Ter acesso a equipamentos e internet (computador, tablet, celular ou notebook e Wi-fi), pois serão necessários para acompanhar e auxiliar nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's) e entrega dos relatórios mensais através dos ambientes virtuais conforme as demandas apresentadas;
- e) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria.
- f) Não estar cumprindo sanção disciplinar no módulo/semestre.

5. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Auxiliar no desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's) ofertadas pelo IFMA - Campus Avançado Carolina, visando à colaboração na identificação das dificuldades de acesso entre os discentes

às plataformas utilizadas no processo de ensino e demais atividades propostas pelas coordenadorias.

5.2 Auxiliar nas ações que objetivam atender ao novo contexto socioeconômico deflagrado pela pandemia da COVID-19.

5.3 Realizar o acompanhamento semanal durante o desenvolvimento das APNP's, auxiliando na identificação dos alunos frequentes e ausentes nas atividades síncronas.

5.4 Auxiliar na identificação dos alunos com atividades atualizadas, atividades atrasadas e que estejam sem realizar as atividades assíncronas.

5.5 Auxiliar as coordenadorias na identificação dos alunos de seu grupo de acompanhamento em situações de evasão e reprovação.

5.6 Entregar relatórios mensais de acompanhamento das APNP's do grupo de alunos sob sua responsabilidade, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 16 a 21/09/2021, no Campus Avançado Carolina.

6.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário.

6.3 O candidato deverá se inscrever somente para uma das vagas específicas da turma em que está matriculado;

6.5 O recebimento das inscrições e demais atividades relativas à seleção, resultado e acompanhamento dos bolsistas ficarão a cargo da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), conforme Cronograma de Atividades.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsa Monitoria para as turmas dos cursos técnicos será realizado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, do ano/semestre letivo anterior (2021.1), analisado a partir de relatório extraído do SUAP no dia 16/09/2021.

7.2 A classificação referente ao Item 7.1 se dará pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico de acordo com o número de vagas, e em caso de empate serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate:

a) Percentual de frequência do ano/semestre letivo anterior (2021.1);

b) Maior idade.

7.3 Serão formados Cadastros de Reservas (CR) com a lista de candidatos excedentes.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado dia 24 de setembro de 2021.

8.2. A relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas será divulgada no site do Campus Avançado Carolina, conforme cronograma.

8.3 Os alunos classificados dentro das vagas deverão enviar, por meio de formulário eletrônico informado posteriormente, os seguintes documentos para a Coordenadoria de Apoio Pedagógico:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Número da conta corrente (cópia do cartão ou extrato bancário);

c) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);

d) Declaração de Autorização do Responsável, se menor de 18 anos (Anexo II);

f) Termo de Compromisso Bolsa Monitoria (Anexo III);

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1. Ministras aulas teóricas ou práticas sem a orientação do professor;

9.2. Desempenhar atividades não inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;

9.3. Assumir tarefas ou obrigações próprias ou exclusivas de professores e técnicos administrativos do campus.

9.4. Desenvolver as atividades de monitoria no turno em que está matriculado.

10. DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. Poderá ter o auxílio suspenso ou ser desligado do programa o estudante que:

I – Não acompanhar ou auxiliar o grupo de discentes sob sua responsabilidade no processo de apoio das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's);

II - Apresentar frequência abaixo de 75 % nas atividades acadêmicas e 75% do total da carga horária estabelecida para as atividades de monitoria;

III - Sofrer sanção disciplinar;

IV – Infringir algum aspecto da Netiqueta que será informada através da formação dada pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico aos candidatos classificados.

V – Não entregar os relatórios e frequências mensais de desenvolvimento e acompanhamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's), conforme previsto no item 5.6 do Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. São de inteira responsabilidade do bolsista os equipamentos e internet (computador, tablet, celular ou notebook e Wi-fi) que permitam acompanhar e auxiliar nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP's) e na entrega dos relatórios mensais para atenderem às demandas apresentadas pelas coordenadorias;

11.3. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, dentre outros.

11.4. É dever do monitor cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades de monitoria.

11.5. As atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.

11.6. As atividades de monitoria deverão ser realizadas no contraturno em que o candidato está matriculado.

11.7. Os monitores deverão enviar mensalmente à DDE/CLN a folha de frequência e o relatório de atividades devidamente assinados, sem erros e sem rasuras.

11.8. As atividades de monitoria terão validade de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade institucional e previsão orçamentária.

11.9. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____ matrícula nº. _____ aluno (a) do curso técnico em _____, FORMA SUBSEQUENTE do Campus Avançado Carolina - IFMA declaro que estou ciente e de acordo com os termos do edital nº ____/2021, os quais dispõem sobre a dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para exercício das atividades de monitoria sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

CAROLINA (MA), ____ de _____ 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, responsável legal pelo(a) aluno (a), _____ autorizo a participação do mesmo no programa de MONITORIA desta instituição desenvolvendo às atividades de acordo com que está estabelecido no Edital nº ____/2021.

CAROLINA (MA), ____ de _____ 2021

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO BOLSA MONITORIA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO _____

CPF _____, matriculado (a) no Curso Técnico em _____ do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) – Campus Avançado Carolina, selecionado (a) através do Edital N° _____/2021 para o Programa de Assistência Estudantil 2021, na modalidade Bolsa de Monitoria, declara estar ciente que:

- O prazo da Bolsa será de 05 (cinco) meses;
- O aluno receberá mensalmente o valor de R\$ 260,00.
- O aluno fica ciente de que terá o acompanhamento periódico de sua frequência e pontualidade às aulas.
- O aluno fica ciente que deverá enviar para Coordenadoria de Apoio Pedagógico, relatórios de atividades e frequência das atividades desenvolvidas.
- O aluno fica ciente que deverá seguir as orientações da CAP, e que o não cumprimento destas poderá implicar em suspensão das atividades do programa.
- O aluno assume o compromisso de comparecer às reuniões realizadas pela CAP, sempre que for convocado.
- O aluno confirma ter os equipamentos e internet (computador, tablet, celular ou notebook e Wi-fi) que permitam acompanhar e auxiliar nas APNP's e na entrega dos documentos obrigatórios para atenderem às demandas apresentadas pelas coordenadorias, e que o não cumprimento destas poderá implicar em desligamento das atividades do programa.
- A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento da bolsa, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas falsas informações.

CAROLINA (MA), ____/____/2021

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (se menor de 18 anos)

Coordenação do Programa

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados de identificação

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Disciplina que deseja ser monitor: _____

_____ Tem acesso a equipamentos

e internet (computador, tablet, celular ou notebook e Wi-fi)? _____
Possui disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitoria? _____
Não está cumprindo sanção disciplinar no módulo/semestre? _____

Declaro serem verdadeiras as informações que aqui relatei, em caso de não veracidade estarei sujeito ao desligamento do programa.

Carolina, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinouds Lima Silva, DIRETOR - CD4 - DDE-CLN, em 16/09/2021 12:33:07.
- Fernando Silva Lima, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN, em 16/09/2021 12:32:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325523
Código de Autenticação: 032b74977b

